



S1459/14  
200  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**4º TERMO ADITIVO**

**CONTRATO Nº 149/2012**  
**PROCESSO Nº 51459/2014**  
**CONCORRÊNCIA Nº 023/2012**

**QUARTO ADITIVO QUE SE FAZ AO  
CONTRATO PARA OBRAS QUE CELEBRAM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VILA VELHA E A  
EMPRESA LASTRO CONSTRUÇÕES E  
SERVIÇOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

O Município de Vila Velha, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Santa Leopoldina, nº 840, Coqueiral de Itaparica, Vila Velha – ES, inscrito no CNPJ nº 27.165.554/0001-03, neste ato representado pelo neste ato representada pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**, CPF: 830.447.287-20, neste ato denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **LASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 07.892.954/0001-03, estabelecida à Rua das Perdizes nº 07 – Eurico Salles – Serra – ES, tendo por seu representante legal o Senhor **MICHAEL GONÇALVES CARASSO**, CPF n.º 042.304.617-98, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o Quarto Termo Aditivo para a execução das **Obras de Construção da Unidade Municipal de Ensino Fundamental do Bairro Alvorada**, neste Município, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, oriundo do Processo Administrativo nº 16432/2012, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

As partes qualificadas, considerando o disposto no Artigo 57, §1º, I e II da Lei 8.666/93 consolidada, resolvem aditar o Contrato nº 149/2012, mediante celebração deste Quarto Termo Aditivo.



S1459/14  
201  
J

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, PROJETOS E OBRAS

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

Fica o prazo de vigência prorrogado por **12 (doze) meses**, totalizando um prazo de vigência total de **42 (quarenta e dois) meses** e prazo de execução prorrogado por **12 (doze) meses**, totalizando um prazo de execução total de **30 (trinta) meses**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

A Contratada deverá ofertar nova garantia de execução do contrato para cobrir o novo período de vigência nos termos da Sub-cláusula 8.9 da Cláusula Oitava do Contrato Original.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Ficam mantidas as demais cláusulas do Contrato nº 149/2012, assegurando-se a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, bem como os reajustes previstos contratualmente, nos termos da lei.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

Fica eleito o foro de Vila Velha, Estado do Espírito Santo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Segundo o Termo Aditivo.

E, por assim estarem justos e acordados, assinam o presente documento em 03 (três) vias de igual teor.

Vila Velha (ES), 02. de Janeiro de 2015-.

*OCM*

**IRACY CARVALHO MACHADO BALTAR FERNANDES**  
Secretária Municipal de Educação

**MICHAEL GONÇALVES CARASSO**  
Lastro Construções e Serviços Ltda